



LEI Nº 4291, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2214, 15/06/2021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2020, a qual autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.243, de 29 de dezembro de 2020, passa a vigorar, com a seguinte redação:

(...)

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão exclusivamente aplicados em projeto de Pavimentação de vias públicas, Construção de drenagem de águas pluviais, Construção e reforma de praças, Sinalização e identificação de ruas, avenidas, praças e prédios públicos nos bairros do município, Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, **Construção de Casas Populares**, em conformidade com o FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/Despesa de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 15 de junho de 2021

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal